



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

ANTI-PROJETO DE INDICAÇÃO DE LEI

“Institui a Copinha de Futebol Infanto juvenil Municipal na Rede Pública de Ensino, e dá outras providências”.

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal, Estado do Pará, aprova e a Prefeita Municipal Eliene Nunes de Oliveira, sanciona e pública a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Copinha de Futebol Infanto Juvenil Municipal na Rede Pública de Ensino Municipal de Itaituba.

§ 1º - A Copinha de Futebol Infanto Juvenil Municipal será disputada entre todas as escolas da rede pública de ensino do Município, e a Secretaria de Esportes Municipal premiará as escolas vencedoras, bem como os alunos jogadores.

§ 2º - A premiação poderá também ser feita por instituições e empresas particulares em convênio com a Secretaria.

§ 3º - A instituição ou empresa que promova a premiação prevista no parágrafo- §2º desta lei terá direito a divulgar sua colaboração para o evento.

§ 4º - Os prêmios aos vencedores deverão representar incentivos aos estudos.

Art. 2º - Só poderá participar da copinha o aluno que se enquadrar nos critérios;


§ 1º- com frequência acima de 70% em sala de aulas;

§ 2º- que sua nota seja maior que 6,0 em prova;

Art.3º -. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, “**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**”, em 04 de agosto de 2014.


Wesley Silva Aguiar
Vereador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA

Em grande parte dos países do mundo, o incentivo aos estudos está diretamente ligado á pratica de esportes, o que serve, muitas vezes como característica curricular dos alunos. O esporte é um grande aliado na formação dos jovens em idade escolar na prevenção à violência e ao uso das drogas.

São inúmeros os benefícios que o esporte traz para a saúde física e mental e ao próprio convívio da espécie. Ao praticarmos qualquer modalidade esportiva, mais importante do que a vitória são os ensinamentos de companheirismo, de respeito e de solidariedade. É uma boa maneira de ensinar a nossas crianças que somente com o entrosamento com outros seres e o respeito às regras é que os objetivos serão alcançados.


Além do poder educativo, o esporte possui também uma grande carga social. Através dele temos a possibilidade de unir povos, juntar desiguais, de dar rumo e sentido para a vida de muitas crianças e jovens que estão sem saber que caminho trilhar. Podemos dar como o exemplo a copa da França em 1998, Estados Unidos e Irã, inimigos desde que a revolução islâmica depôs o Xá em 1979, se encontraram em campo, na primeira fase da copa. O jogo, que terminou com a vitória iraniana por 2x1, ficou marcado pela união e pacifismo dos jogadores que trocaram flores entre si no início da partida, naqueles 90 minutos de bola rolando, deixaram de lado suas diferenças em nome da paz e do espírito esportivo.

O futebol é o esporte coletivo mais praticado no mundo. Os jogadores se unem no mesmo ideal e a torcida festeja unida a vitória. Os torneios tem o condão de manter os jovens unidos afastando-os das ruas, lutando com garra e determinação.

Foi pensando nos benefícios trazidos pela pratica do esporte, bem como na busca por uma juventude mais saudável física e moralmente, que apresentamos este projeto de lei. O incentivo e a pratica do futebol, o mais popular dos esportes no Brasil, representa uma tentativa de mantermos nossos jovens, por mais tempo dentro das escolas, e longe de uma realidade social ligada ao crime e ás Drogas.

Esse é o objetivo do presente projeto. Desta forma, propugnamos pela aprovação da presente matéria, solicitando aos nobres pares o relevante e necessário apoio.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**", em 04 de agosto de 2014.


Wesley Silva Aguiar
Vereador





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
APROVADO POR UNANIMIDADE

INDICAÇÃO Nº 019/2014

Senhor Presidente
Senhoras e Senhores Vereadores

Presidente da C.M.I.

19 AGO. 2014

O vereador que esta subscreve, de acordo com o Regimento Interno desta Casa de Leis, **INDICA** a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal **Eliene Nunes de Oliveira**, para que determine ao setor competente a criação do "Projeto de Lei que institui no município de Itaituba, a Copinha de Futebol Infanto Juvenil Municipal na Rede Pública de Ensino".

JUSTIFICATIVA


Nobres Vereadores,

O futebol denominado Copinha, é um instrumento a serviço do esporte, na descoberta de futuros craques, com idade entre 10 e 16 anos. Além de incentivar os alunos em sala de aula com um bom comportamento. Foi pensando nos benefícios trazidos pela pratica do esporte, bem como na busca por uma juventude mais saudável física e moralmente, que apresentamos este projeto de lei. O incentivo e a pratica do futebol, o mais popular dos esportes no Brasil, representa uma tentativa de mantermos nossos jovens, por mais tempo dentro das escolas, e longe de uma realidade social ligada ao crime e às Drogas.

Assim sendo, ao contar com o apoio dos nobres pares na aprovação da presente **INDICAÇÃO**, encaminho em anexo o **Anti-projeto de Lei que "INSTITUI NO MUNICIPIO DE ITAITUBA A COPINHA DE FUTEBOL INFANTO JUVENIL MUNICIPAL NA REDE PÚBLICA DE ENSINO"**.

Era o que tinha a Indicar.

Plenário da Câmara Municipal de Itaituba, "**CARLOS ROBERTO CABRAL FURTADO**", em 04 de agosto de 2014.


Wesley Silva Aguiar
Vereador

